CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI: 1251/05

PROJETO DE LEI Nº 01/2005

SÙMULA: Revoga o Capítulo IV- Da Tribuna Popular do do Art. 1º e Art. 124 e seus parágrafos da Emenda Substitutiva nº 01/2003; e fica revogada Tribuna Popular do Art. 117 da Emenda Aditiva nº 01/2003, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e EU, Presidente promulgo a seguinte Lei;

L E I

Art. 1º- Fica devidamente revogado o Capítulo IV-Da Tribuna Popular do Art. 1º e Art. 124 e seus parágrafos da Emenda Substitutiva nº 01/2003 e fica revogada Tribuna Popular do Art. 117 da Emenda Aditiva nº 01/2003.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
VEREADOR

ANTÔNIO ALVES
VEREADOR

ANTÔNIO VILA REAL
VEREADOR

ROBERTO BALBINO DA SILVA
VEREADOR

LOURDES J. ASSUNÇÃO MANCIA
VEREADORA

GEOVANE PEDROSO
VEREADOR

EDISON JOSÉ DE BRITO
VEREADOR

ADEMAR S. DE SOUZA
VEREADOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Projecto N.º 135/05

Ivaiporã, 27 de 01 de 2005

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em Sessão realizada
Em, 31 / 01 / 2005

Reunião Extraordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 31/01/2005
Ata(s) n.º 2220

Reunião Extraordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 01/02/2005
Ata(s) n.º 2221

Reunião Extraordinária

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 02/02/05
Ata(s) n.º 2222

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 01/2005

LUIS GUSTAVO CHAVES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA
Oral pelos proponentes.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2005-Poder Legislativo
Súmula: Revoga o Capítulo IV- Da Tribuna Popular do Art. 1º e Art. 124 e seus parágrafos da Emenda Substitutiva nº 01/2003; e fica revogada Tribuna Popular do Art. 117 da Emenda Aditiva nº 01/2003 e dá outras providências.

P A R E C E R:

A Comissão acima mencionada, examinando o aludido Projeto de Lei, o qual foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluiu ser mesmo lógico e constitucional, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, por isso resolve emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

PRESIDENTE: ANTÔNIO ALVES

RELATOR: GEOVANE PEDROSO

MEMBRO: ROBERTO B. DA SILVA

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 01/2005

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Convoca os Senhores Vereadores para as reuniões extraordinárias que farão realizar nos dias 31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro de 2005, com início marcado para as 08:30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 01/2005-Poder Legislativo

SÚMULA: Revoga o Capítulo IV- Da Tribuna Popular do Art. 1º e Art. 124 e seus parágrafos da Emenda Substitutiva nº 01/2003 e fica revogada Tribuna Popular do Art. 117 da Emenda Aditiva nº 01/2003 e dá outras providências

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 02/2005 - PODER LEGISLATIVO
Súmula: Proíbe a nomeação, contratação e a permanência de aposentados nos cargos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões, acima referidas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

Antônio Alves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

2

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 03/2005

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os nobres Edis, para uma sessão extraordinária, sendo dia 14 de março logo após a reunião ordinária, a fim de ser apreciada a seguinte matéria:

1 – Projeto de Lei n. 002/2005 – do Poder Legislativo – Súmula: Proíbe a nomeação, contratação e a permanência de aposentados nos cargos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

Antônio Vila Real
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Antônio Alves

Edison José de Brito

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Lourdes J. Assunção Mancia

Luiz Gustavo Chaves

Roberto Balbino da Silva